DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Segunda-feira, 15 de maio de 2023 **Ano V | Edição nº 841A** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Normativos 2
Resolução 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso
CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso
CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

PODER EXECUTIVO

Atos Normativos

Resolução

RESOLUÇÃO CMDCA 02/2023

(Divulga Lista dos candidatos inscritos para concorrerem ao Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Cardoso/SP – 2024/2027 e abre prazo para impugnação)

Amauri Muniz Borges, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Artigo 7º, da Resolução nº 231, de 28/12/2022 (CONANDA) e Lei Municipal nº 1927/92,

RESOLVE:

Artigo 1º - Divulgar conforme segue abaixo a lista dos candidatos inscritos para concorrerem ao Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Cardoso/SP – 2024/2027:

01 – Nair Venancio de Andrade;
02 – Aline Luzia Batista de Araujo;
03 – Maria Elizabeth Barbosa;
04 – Ana Paula Domingues Oliveira;
05 – Valdete Aparecida Borges;
06 – Vania Maria da Silva;
07 – Rosalina dos Santos Borges;
08 – Karina Gutierrez Pozeti;
09 – Claudia Adriana da Silva Caivano;
10 – Ana Claudia Camargo Machado Borges;
11 – Dayla Cristina Randoli da Silva;
12 – Almerinda Cruz Paixão;
13 – Rosangela Maria Borges Gorga;
14 – Sandra Cristina da Silva;
15 – Giliard de Melo Ferreira;
16 – Camila Pereira dos Reis.

Artigo 2º - Fica aberto o prazo 05 (cinco) dias, a partir desta data, para impugnação de Candidatura, conforme item 05 do anexo I da Resolução 231, de 28/12/2022.

§ único - Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo no caput do artigo 2º, em petição devidamente fundamentada, endereçada a Comissão Eleitoral.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cardoso/SP, 15 de maio de 2023
Amaurí Muniz Borges
Presidente do CMDCA

.....